



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.225, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1313

Data: 31/10/2024

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.206/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a determinação contida no art. 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no art. 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), de que a aquisição da estabilidade está condicionada à aprovação em estágio probatório, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024, em especial a de seu art. 29, c.c. o art. 44 do Decreto nº 7.223, de 6 de junho de 2024;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 044/2024, emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho quanto à estabilidade da servidora pública Ivete das Graças Moraes - RE nº 18.301, que instrui o Processo Administrativo nº 11.206/2022; e

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica de que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 03 de outubro de 2024 adquirindo a estabilidade em 04 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADA ESTÁVEL**, a servidora pública **IVETE DAS GRAÇAS MORAES - RE nº 18.301** no cargo efetivo de **MERENDEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024.

Cajamar, 31 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo